



# PREFEITURA DE UNAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOAQUIM BROCHADO/ PRONTO ATENDIMENTO DOMINGOS DANTAS

### TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de materias de informática para realizar melhorias na rede estruturada de dados do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado/Pronto Atendimento Domingos Dantas em Unai/MG, conforme descrito neste termo de referência.

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO

1.1. Este termo de referência tem como objetivo estabelecer as orientações necessárias e as condições mínimas para a aquisição de **materiais de informática** para realizar melhorias na rede estruturada de dados do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado/Pronto Atendimento Domingos Dantas em Unai/MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição/Especificação do material	Quantidade/ Unidade de Medida	Valor médio Unitário	Valor médio Total
01	PLACAS DE REDE GIGABIT PCI EXPRESS	15 Unidades	R\$ 143,33...	R\$ 2.150,00
02	PLACAS DE REDE PCI	05 Unidades	R\$ 121,00	R\$ 605,00
03	CABO DE REDE CAT6 BLINDADO	01 CAIXA.	R\$ 2.342,00	R\$ 2.342,00
-	TOTAL			R\$ 5.097,00

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

2.1. O Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado é o único hospital público da cidade de Unai-MG, atendendo também a micro região que é composta por 12 municípios, Arinos, Buritis, Bonfinópolis de Minas, Cabeceira Grande, Chapada Gaúcha, Dom Bosco, Formoso, Natalândia, Paracatu, Riachinho, Unai e Uruana de Minas.

2.2. Atualmente a rede estruturada de transmissão de dados tem um trafico de velocidade baseado em 100 mbps não esta comportando de forma hábil o acesso aos dados e informações para a utilização do sistema SONNER, devido do mesmo estar hospedado em nuvem, gerando transtornos a população devido a demora do tempo de resposta do sistema nos atendimentos médicos, na geração de laudos de exames laboratoriais, almoxarifado, farmácia, faturamento, arquivo e nos serviços administrativos do hospital.

2.3. Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar manifesta necessidade iminente do Hospital Municipal de Dr. Joaquim Brochado de Unai/MG de realizar melhorias na rede estruturada de dados com a aquisição dos materiais de informática relacionados em seqüência.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Foi constatado que a única solução para melhoria na rede estruturada do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado/Pronto Atendimento Domingos Dantas em Unai/MG, é que sejam adquiridos os materiais de informática para conversão da rede de 100mbps para uma rede com trafico de dados com capacidade de transmissão em 1.000mbps, sendo o procedimento mais viável para Administração



# PREFEITURA DE UNAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Pública.

#### 4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

4.1. A aquisição de materiais de informática, se faz necessário para dar continuidade ao trabalho e as atividades desenvolvidas no Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos materiais será de forma imediata, com prazo máximo de 05 dias, contados a partir da ciência do fornecedor ao empenho, sendo os materiais entregues em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, nº 1585, Bairro: Barroca, CEP: 38.616-068 em Unaí/MG.

##### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é o estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento/ materiais.

5.7. Uma vez notificado, o Contratado/Fornecedor realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado/Fornecedor ou pela assistência técnica autorizada.

5.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado/Fornecedor, aceita pelo Contratante.

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A empresa contratada/fornecedora se compromete a entregar os materiais de informática, conforme descritos neste termo de referência.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada pela gestora do contrato a senhora Sibelle



# PREFEITURA DE UNAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Lourenço de Brito matrícula nº 117990 e fiscalizada pela fiscal do contrato a senhora Cristiane Santana Gonçalves matrícula nº 118243, com auxílio do CPD da Prefeitura Municipal de Unai-MG, conforme descreve a (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, ou entrega dos materiais determinando prazo para a correção e/ou substituição.

6.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, e de todas as ocorrências relacionadas a aquisição dos materiais de informática.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento do Objeto

7.1. Os bens (materiais de informática) serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens (materiais de informática) poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 01 dia útil, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado/fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e



# **PREFEITURA DE UNAÍ**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### **Exigências de habilitação**

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- Habilitação jurídica;
- Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- Qualificação Econômico-Financeira.

### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado da aquisição de materiais de informática possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Unaí.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: .....

**SIBELLE LOURENÇO DE BRITO**  
DIRETORA ADMINISTRATIVA/ HMU

